



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA AO MUNICÍPIO ESTABELEECER NOVAS METAS NO PLANO PLURIANUAL 2006/2009, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007 E CRIAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 5 – FUNDEB A FIM DE COMPATIBILIZÁ-LOS AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DEFINIDOS PELA E.C. 53 E LEI 11.494/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido no Plano Plurianual 2006/2009, Lei nº 476 de 21 de novembro de 2006 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei nº 474 de 17 de novembro de 2006, a Unidade nº 05 – **FUNDEB**, aproveitando as dotações previstas para a extinta unidade nº 2 – FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, recriado sobre a denominação de FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, por força da E.C. 53 e Lei nº 11.494/07, acrescentando as novas metas, conforme anexo de metas e prioridades que integra esta Lei.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de agosto de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”